ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DE CACOAL
PROCURADORIA-GERAL DO MUNICÍPIO

OFÍCIO N. 242/GP/PGM/2023 Cacoal/RO, 16 de maio de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE,

Com o presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossa Excelência**,** o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, solicitamos a inclusão em pauta para deliberação em **REGIME DE URGÊNCIA** e posterior aprovação do referido Projeto de Lei.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
PREFEITO

Excelentíssimo Senhor Presidente
MAGNISON DA SILVA MOTA
MD. Presidente da Câmara Municipal
Cacoal/RO

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 17/05/2023 - 11:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/72266. Folha 1 de 3

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI Nº 67/2023

SENHOR PRESIDENTE

Senhores Vereadores,

Com a presente, tenho a honra de submeter à apreciação de Vossas Excelências, o incluso Projeto de Lei que:

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Considerando a necessidade em dar continuidade nas ações desenvolvidas por meio da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos - SEMOSP. Considerando as Emendas Parlamentares nº 202126330001 e 202141490003, inscritas na Plataforma + Brasil, cujo objeto é realizar investimentos em aquisição de insumos para usinagem de CBUQ, com liberação em 20 de agosto de 2021, totalizando o montante de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais).

Considerando que em 2022 fora inserido ao orçamento através da lei nº 5.101/PMC/2022 e decreto nº 8.896/PMC/2022 o valor de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais) e que foram adquiridos uma parte dos materiais, sendo manilhas para execução de obra de drenagem, porém, em decorrência do atraso na realização da entrega dos materiais, sendo a maioria entregue somente próxima a finalização do ano, não havendo assim tempo hábil para início das obras, em função do período chuvoso.

Considerando a necessidade de adquirir materiais de insumos para usinagem de CBUQ (cimento asfáltico de petróleo - CAP 50/70, emulsão asfáltica - RR-2 e asfalto diluído de petróleo - CM - 30), conforme detalhados na planilha orçamentária, em anexo, e que os mesmos serão adquiridos através da adesão ao pregão eletrônico nº 081/2022, processo administrativo nº 154/2022 do município do Rio Branco - AC, conforme informado pelo oficio nº 033/SEMOSP/2023, anexo.

Tendo em vista a disponibilidade financeira no valor de R$ 1.519.066,83 (um milhão, quinhentos e dezenove mil sessenta e seis reais e oitenta e três centavos) vinculados a conta corrente 672004-4 - Emendas Especiais - Aquisição de Veículo e Pavimentação, Agência 1823-6, Caixa Econômica Federal, conforme consta na declaração de Superávit Financeiro, Memorando nº 31/Contadoria/2023, apurado do ano de 2022, faz-se necessário a vinculação do valor em sua totalidade em conformidade com o disposto no Art. 43, § 1º, Inciso I da Lei 4.320/64, visando atender a demanda em questão, haja vista, que a mesma não ficou prevista ao exercício corrente.

Considerando o grau de importância do tema abordado, solicitamos URGÊNCIA na tramitação processual.

Diante do exposto, na certeza da convicção de Vossas Excelências, contamos com a aprovação do incluso Projeto de Lei.

Sendo o que se apresenta para o momento, reitero votos de elevada estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 17/05/2023 - 11:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/72266. Folha 2 de 3

PROJETO DE LEI Nº 67 /PMC/2023

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DE CACOAL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e orçamento vigente municipal um **CRÉDITO ESPECIAL**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de **R$1.519.066,00 (um milhão, quinhentos e dezenove mil e sessenta e seis reais).**

Suplementação
16.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS
16.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUN. DE OBRAS E SERV. PÚBLICOS
16.001.15.451.0031.1.052. IMPLEMENTAÇÃO DA INFRAESTRUTURA URBANA
356- 4.4.90.30.00.00 27060100 MATERIAL DE CONSUMO 1.519.066,00

Total Suplementação: R$ 1.519.066,00

Art. 2º Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Superávit Financeiro**, em consonância com disposto no **art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.**

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Cacoal/RO, 16 de maio de 2023.

[Assinado Digitalmente]
ADAILTON ANTUNES FERREIRA
Prefeito

[Assinado Digitalmente]
DEBORAH MAY DUMPIERRE
Procuradora-Geral Do Município
OAB/RO N. 4372

Prefeitura de Cacoal
Este documento foi assinado digitalmente por Adailton Antunes Ferreira (CPF 898.452.772-68),Deborah May Dumpierre (CPF 698.429.222-00), em 17/05/2023 - 11:05, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmcacoal.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/72266. Folha 3 de 3